



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 003/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de Perícia Técnica no salão da Praça de Esportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

3. DAS JUSTIFICATIVAS :

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o Departamento de Engenharia foi realizada vistoria “in loco” na obra da Reforma do Salão na Praça de Esportes, objeto do Convênio nº 1491001095/2017, foram constatadas irregularidades na execução do piso em granilite, a empresa responsável pela execução da obra foi notificada, porem houve um impasse quanto a responsabilidade de quem deve executar os reparos necessários, conforme notificações em anexo. Diante desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

fato a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicita a contratação de Perícia para apurar as irregularidades apontadas e emissão de Laudo Perícia.

Vale ressaltar que o Município não possui pessoal com conhecimento especializado para realizar a Perícia.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cabem aqui, parênteses, para explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. Certamente o preço será o primeiro critério, entretanto destacamos a necessidade da contratação afim de apurar possíveis irregularidades na execução da obra pública, com apontamento dos responsáveis que a empresa escolhida é especializada para realizar a Perícia Técnica.

Vale ressaltar que o Município não possui pessoal com conhecimento especializado para realizar a perícia, e modo a indicar com precisão os motivos que ocasionaram o problema.

Para tanto, foi realizado uma pesquisa de mercado e o fornecedor selecionado apresentou melhor proposta, conforme orçamentos juntados aos autos.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme pesquisa de mercado realizada pelo departamento de engenharia do Município, o fornecedor escolhido é o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

ISIDORO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 21.781.689/0001-09
Avenida Padre Cletus Francis COX, nº 128- Country Club- CEP: 37.701-335 Poços de Caldas (MG),
no valor de R\$ 2.000,00.

FOX ENGENHARIA & ARQUITETURA – PROJETOS & CONTRUÇÕES, CNPJ.: 35.412.783/0001-03 ,
Rua Correia Neto, nº 981, centro, Poços de Caldas, no valor R\$ 2.200,00;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

MAJED ABDUL AHAD 10760095655, CNPJ: 21.222.976/0001-89

Rua Ademir Douat, nº 366- Jardim Aeroporto – Alfenas (MG), valor R\$ 3.520,00

4. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:

4.1. ISIDORO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 21.7816689/0001-09

Endereço: Avenida Padre Cletus Francis COX, nº 128- Country Club- CEP: 37.701-335

Poços de Caldas (MG)

Representante Legal:

Marco Tulio Mariano Isidoro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil

CPF: 060.862.216-85

RG : RG MG 10.886.247

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2 O Pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a realização do serviço e emissão da Nota Fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020:

296- 02 04 04 27 812 0027 2.028 339039

7. DO CONTRATO

7.1. Dispensado o contrato por se tratar de serviço em parcela única, conforme artigo 62, §4º da Lei 8.666/1993.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 24 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

8.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 15 de janeiro de 2020.


Eliana Aparecida Rodrigues de Moura
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio